



MUNICÍPIO DE DESTERRO DO MELO
ESTADO DE MINAS GERAIS

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 169/2013, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE DESTERRO DO MELO E A EMPRESA SILVEIRA E SILVEIRA SOCIEDADE DE ADVOGADOS.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DESTERRO DO MELO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.094.813/0001-53, sediada à Av. Silvério Augusto de Melo, nº 158, município de Desterro do Melo, Minas Gerais, neste ato representado por sua Excelentíssima Prefeita Sra. Márcia Cristina Machado Amaral.

CONTRATADA: SILVEIRA E SILVEIRA SOCIEDADE DE ADVOGADOS, CNPJ – 17.816.147/0001-57, sediada na Rua Vereador Alfredo Laporte, 260, Jardim dos Inconfidentes, cidade de Conselheiro Lafaiete – MG, CEP 36.400-000, denominada CONTRATADA.

OBJETO: Prestação de Serviços de Assessoria Jurídica.

Fica a cláusula III e IV aditivada nos seguintes termos:

CLÁUSULA III – DA VIGÊNCIA

Fica alterada a **Cláusula III**, do Contrato original, relativa à vigência aditivada nos seguintes termos:

O prazo de vigência que passa a ser de **41 (quarenta e um)** meses a contar da assinatura do mesmo, vigendo, pois, do dia 01.08.2013 (um de agosto de dois mil e treze) até o dia 31.12.2016 (trinta e um de dezembro de dois mil e dezesseis).

DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato Original, assinado em 01 de agosto de 2013.

DA PUBLICAÇÃO

Caberá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste Termo no Diário Oficial do Município, no prazo de até 20 (vinte) dias, a partir da data da sua assinatura.



MUNICÍPIO DE DESTERRO DO MELO
ESTADO DE MINAS GERAIS

DO FORO

Para dirimir todas as questões oriundas do presente Instrumento, é competente o Foro da Comarca de Barbacena, Minas Gerais, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justos e contratados e reciprocamente obrigados ao fiel e estrito cumprimento das cláusulas indicadas, as partes assinam o presente Instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo:

Desterro do Melo, 04 de janeiro de 2016.

MARCIA CRISTINA MACHADO AMARAL
Prefeita Municipal

SILVEIRA E SILVEIRA SOCIEDADE DE ADVOGADOS
Contratada

TESTEMUNHAS: 1) _____
2) _____



MUNICÍPIO DE DESTERRO DO MELO
ESTADO DE MINAS GERAIS

Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 169/2013

Finalidade: Alterar a Vigência e Dotação do contrato.

Partes: MUNICÍPIO DE DESTERRO DO MELO
SILVEIRA E SILVEIRA SOCIEDADE DE ADVOGADOS

Objeto: Prestação de Serviços de Assessoria Jurídica.

Dotação orçamentária: 02.01.01.04.122.0013.2008-3.3.90.35.00 Manut. Serviços de Gabinete e Secretaria – Serviços de Consultoria.

Prazo: 01.08.2013 a 31.12.2016

Data: 04.01.2016